



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

10º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 1647/2022

“10º (DÉCIMO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Claudemir Simon Falcão**, portador do RG nº 14.721.727-1 e CPF nº 080.703.448-73, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 03/2022 – Integração do município ao Sistema Único de Saúde – SUS**, firmado em 29 de dezembro de 2022, na forma a seguir:

O presente Instrumento tem por objetivo **prorrogar** a Vigência do Termo e **autorizar a utilização** pela Entidade, do saldo remanescente existente em conta bancária no valor total de **R\$ 344.394,14** (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos, sendo:

- R\$ **305.812,68** (trezentos e cinco mil e oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos) do Termo Inicial, os quais serão utilizados nos pagamentos destinados à manutenção do serviço SUS na Entidade; e

- **R\$ 38.581,46** (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) decorrentes dos 7º e 9º Aditamentos, para pagamento da complementação salarial da equipe de enfermagem (recursos repassados pelo Ministério da Saúde).

A vigência do Termo, para utilização do saldo fica prorrogada para o período de **01/01/2024 a 31/03/2024**, conforme justificativa e documentos apresentados, fls. 780/790 do proc. nº 1647/2022, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 753).

A prestação de contas deverá respeitar os termos dos Comunicados TCESP SDG nº 16/2018 e 18/2020 do TCESP, bem como as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


CLAUDEMIR SIMON FALCÃO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS


MARIA LUCIA ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos


AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA